



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE**

EDITAL Nº 002/2026

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA
(PMBUni) 2026.2

A Prefeitura Municipal de Belém-PB (PMB-PB), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Conselho Gestor, INFORMA que estarão abertas, no período especificado, as inscrições para o processo seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária (PMBUni 2026.2), conforme as seguintes disposições:

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:

O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA, instituído pela Lei Municipal nº 338 de abril de 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 522 de março de 2021, tem por finalidade a concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado (a) em instituição de nível superior, pública ou privada, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente edital os (as) estudantes que comprovem:

- 2.1 – Está regularmente matriculado (a) em curso de nível superior, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, pública ou privada;
- 2.2 – Não ser portador (a) de diploma de outro curso de nível superior;

- 2.3 – Possuir domicílio no município de Belém-PB;
- 2.4 – Possuir o Número de Identificação Social (NIS), atualizado, devendo pertencer à base de dados do CADÚNICO do município de Belém-PB;
- 2.5 – Não serão aceitas as inscrições de candidatos (as) que são servidores (as) ou funcionários (as) públicos, em qualquer dos entes federados, ou que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício;
- 2.6 – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, as inscrições neste processo seletivo de candidatos (as) que estejam com o curso superior trancado ou matriculados (as) em curso de nível técnico.

3. DAS VAGAS:

Serão selecionados até vinte e quatro (24) estudantes que atendam aos requisitos exigidos no item anterior para a concessão do benefício do PMBUni obedecendo os seguintes limites:

- 3.1 – Doze (12) vagas destinadas para estudantes que possuem família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e que estejam recebendo o benefício do Programa BOLSA FAMÍLIA;
- 3.2 - Doze (12) vagas destinadas para estudantes que possuem família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e que NÃO estejam recebendo o benefício do Programa BOLSA FAMÍLIA.

4. DO VALOR DO BENEFÍCIO:

- 4.1 – Para as vagas dispostas no item 3.1 o valor do benefício corresponde a um terço (1/3) do salário mínimo vigente;
- 4.2 – Para as vagas dispostas no item 3.2 o valor do benefício corresponde a um sexto (1/6) do salário mínimo vigente.

5. DAS INSCRIÇÕES:

Os (as) interessados (as) deverão comparecer à Sede da **Secretaria Municipal de Educação**, localizado ao lado da Escola Municipal Anita de Melo, situada à **Rua Clóvis Bezerra, s/n**, no horário **das 08h às 11h e das 14h às 17h**.

5.1 – As inscrições acontecerão no período de **27 a 29 de julho de 2026** no endereço informado anteriormente;

5.2 – O (a) estudante deverá comparecer ao local indicado munido de cópias e versões originais dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição; - **ANEXO I**
- Documento de identificação oficial com foto do (a) estudante;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do (a) estudante;
- Comprovante de residência no município de Belém-PB, em nome do (a) requerente ou dos pais do mesmo; em caso de ausência de comprovante, preencher declaração; - **ANEXO II**
- Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Registro de Matrícula (RDM) e Histórico Acadêmico;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Único com todos os membros do grupo familiar, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social ou pelo site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>;
- Documento de identificação oficial com foto dos membros do grupo familiar;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos membros do grupo familiar;
- Comprovante de Renda dos membros do grupo familiar que possuam renda fixa;
- Declaração de Renda dos membros do grupo familiar que não possuam renda fixa; - **ANEXO III**
- Declaração que não possui emprego ou renda do (a) candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar que não possuem emprego ou renda; - **ANEXO IV**

5.3 – São meios de comprovação de renda:

- a) Contracheque atualizado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- c) Declaração de Imposto de Renda;
- d) Extrato de pagamento do benefício da aposentadoria atualizado;
- e) Comprovante de Pagamento atualizado em nome do beneficiário do Programa Bolsa Família e do cartão magnético (quando a família for beneficiária deste Programa);

5.4 – As inscrições somente poderão ser realizadas diretamente pelos (as) estudantes ou por seus representantes legais;

5.5 – Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido aos estudantes;

5.6 – Todas as informações fornecidas pelo (a) candidato (a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informações o (a) candidato (a) perderá automaticamente o direito ao benefício;

5.7 – Os (as) estudantes beneficiários (as) do Programa Municipal Bolsa Universitária (PMBUni) da edição anterior, deverão realizar uma nova inscrição com documentação atualizada.

6. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO:

6.1 – Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que:

- a) Apresentarem comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e toda a documentação exigida neste edital no item 5.2;

6.2 – Não serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que:

- a) Não comprovarem a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);
- b) Não apresentarem a documentação exigida neste edital;
- c) Possuírem qualquer vínculo empregatício;
- d) Já tenham concluído curso de graduação;
- e) Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

6.3 – Findo o prazo estabelecido no item 5.1, os requerimentos de inscrições serão imediatamente analisados pela Comissão de Avaliação, a qual providenciará a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial;

6.4 – A **relação preliminar** será divulgada no dia **03 de agosto de 2026** no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém, no endereço <https://belem.pb.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo acesso se dá pelo mesmo endereço;

6.5 – Após a divulgação do resultado preliminar o candidato (a) que NÃO tenha sido classificado (a) poderá solicitar no mesmo local de inscrição a **Reavaliação do Resultado Através de Recurso**, no dia **04 de agosto de 2026**; ANEXO V

6.6 – A **lista oficial de classificados (as)** será divulgada no dia **07 de agosto de 2026** no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém, no endereço <https://belem.pb.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo acesso se dá pelo mesmo endereço;

6.7 – A Comissão de Avaliação reserva-se ao direito de realizar entrevistas individuais, fazer visitas domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 – A classificação dos (as) estudantes selecionados (as) para ingresso no Programa Municipal Bolsa Universitária será procedida levando em consideração:

- a) Os (as) estudantes que apresentarem as menores rendas familiares *per capita*, devidamente comprovadas em ordem crescente até o limite de número de vagas estabelecido no presente edital;
- b) Havendo empate será classificado (a) o (a) estudante cujos pais ou responsáveis possuam o maior número de dependentes comprovados através da documentação exigida neste edital;
- c) Permanecendo o empate, prevalecerá a situação do (a) estudante que tenha os pais ou responsáveis em residência mais distante da Instituição de Ensino Superior (IES) onde estuda igualmente comprovado através da documentação exigida neste edital, e que não seja ofertado transporte estudantil para a IES no horário de aula do estudante.
- d) Mulheres chefes de família;
- e) Os (as) estudantes que apresentarem o maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

8. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO:

8.1 – Os estudantes contemplados (as) receberão o benefício durante o período correspondente a seis (06) meses, desde que, durante a vigência, continuem adequados (as) aos critérios da seleção.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – A primeira parcela do benefício será paga em até 10 dias úteis da data de homologação do Resultado Final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Na hipótese da contemplação do benefício ocorrer em mais de um beneficiário (a) da mesma família, a concessão será atribuída a ambos (as) em partes iguais;

10.2 – Acima de dois (02) beneficiários (as) na mesma família, o benefício será atribuído em partes proporcionais para cada um (uma) dos contemplados (as);

10.3 – O (a) estudante poderá ser desligado (a) do Programa no caso de omissão de informações ou má fé para o ingresso e/ou permanência na condição de beneficiário (a), inconsistência de dados, denúncia devidamente comprovada e/ou não localização do endereço informado;

10.4 – Estudantes classificados (as) que posteriormente solicitarem trancamento do curso ou abandono do mesmo e sejam alvos de denúncias devidamente comprovadas, só poderão participar de um novo processo seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária após um (01) ano;

10.5 – Os (as) estudantes classificados (as) deverão a partir da divulgação do resultado final da seleção comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação de Belém no dia **10 de agosto de 2026** para apresentarem os dados bancários, obrigatoriamente em nome do beneficiário, visando o recebimento de pagamento do valor correspondente à Bolsa Universitária.

10.6 – Caso o (a) classificado (a) não compareça no prazo estipulado serão imediatamente convocados os que compõem a lista subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.7 – Toda a comunicação entre a Coordenação do Programa e os candidatos se dará por meio do endereço eletrônico seduc.belem.pb@gmail.com.

11. DOS CASOS OMISSOS:

11.1 – Caberá à Comissão de Avaliação resolver os casos não previstos no presente edital.

Belém-PB, 23 de julho de 2026

Aline Barbosa de Lima

Aline Barbosa de Lima
Prefeita Constitucional

Hyldemária Cristiany Soares Silva

Hyldemária Cristiany Soares Silva
Secretária de Educação

Viviane Silva Barbosa

Viviane Silva Barbosa
Secretária de Desenvolvimento Social

Monalisa Cardoso Bezerra

Monalisa Cardoso Bezerra
Coordenadora de Apoio ao Estudante

Kallyne Fernandes Bezerra Duarte

Kallyne Fernandes Bezerra Duarte
Assistente Social

Mikaeli Tolentino da Costa

Mikaeli Tolentino da Costa
Membro do Conselho Gestor

Angélica Misael da Silva

Angélica Misael da Silva
Membro do Conselho Gestor

CRONOGRAMA PREVISTO

01	Divulgação de Edital	23 de julho de 2026
02	Período de Inscrições	27 a 29 de julho de 2026
03	Resultado Preliminar	03 de agosto de 2026
04	Período para Recursos	04 de agosto de 2026
05	Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	07 de agosto de 2026
06	Entrega dos Dados Bancários para os (as) Estudantes Classificados (as)	10 de agosto de 2026

Ficha de Inscrição PMBUni 2026.2

ANEXO I

Modalidade 3.1: ☐

Modalidade 3.2: ☐

Dados Pessoais

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade/UF:

E-mail:

Telefone:

Filiação:

Mora com os pais ou familiares?

Sim: ☐ Não: ☐

Paga Aluguel?

Sim: ☐ Não: ☐

Quanto?

RS:

Documentos Pessoais

Registro Geral:

Órgão Emissor:

Data de Expedição:

CPF:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Dados Acadêmicos

Nome da Instituição de Ensino:

Curso:

Número de Matrícula:

Campus/Cidade da Instituição

Turno:

Manhã ☐ Tarde ☐ Noite ☐

Ano de Ingresso:

Previsão de Término:

É bolsista em algum Programa Universitário

Sim: ☐ Não: ☐

Quais?

Dados Complementares

Endereço dos Pais: (Os alunos que morarem com os pais não precisa responder)

CEP:

Bairro:

Cidade/UF:

Paga Aluguel?

Sim: ☐ Não: ☐

Quanto?

RS:

Quantos Membros no Grupo Familiar?

Belém-PB _____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) Requerente
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, residente _____ à
_____, Cidade
_____, UF: _____ CEP:
_____.

Portador (a) do CPF nº _____ e RG _____
Órgão de Exp. _____,

Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação de Belém-PB que resido no endereço citado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Belém-PB _____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____
_____, CPF nº _____, declaro que minha renda
média mensal é de R\$: _____, e refere-se aos ganhos obtidos com meu
trabalho de _____, realizado na
cidade de _____ (local onde realiza a atividade)
_____.

Declaro sob as penas da Lei que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso
seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a
informação declarada.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Belém-PB _____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI QUALQUER EMPREGO OU RENDA

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG _____ Órgão de
Exp. _____, residente à
_____, Cidade
_____, UF: _____ CEP:
_____.

Declaro para os devidos fins, que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício.

Belém-PB _____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V
REAVALIÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE RECURSO

Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão de Avaliação do processo de Seleção para O **Programa Municipal Bolsa Universitária (PMBUni)**.

Eu,

_____,
CPF nº _____, RG _____ Órgão de Exp.

_____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital Nº 002/2026, venho solicitar revisão de análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação:

Fundamentação:

Belém-PB _____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) Declarante